

## **RESOLUÇÃO nº 13/18**

*Concede progressão vertical por nova titulação à empregada da AMMVI.*

**O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AMMVI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, com fundamento nos artigos 40 a 47 do Regulamento do Quadro de Pessoal aprovado pela Resolução nº 06/08 e alterações; e

*Considerando-se o pleito da colaboradora, devidamente instruído com os certificados das capacitações efetuadas, devidamente conferidos pelo Setor de RH da AMMVI, e o parecer jurídico favorável ao deferimento deste;*

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido desenvolvimento funcional denominado de progressão vertical por nova titulação à empregada abaixo identificada, a contar de outubro de 2018, conforme segue:

Nome	Emprego	Referência Salarial	
		Anterior	Atual
Isadora Reis	Arquiteta Urbanista	72 (R\$ 4.415,82)	73 (R\$ 4.504,16)

**§ 1º** - Considerando o aumento de carga horária de que trata a Resolução nº 08/17, de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, o aumento proporcional de salário será de R\$ 4.504,16 (Referência nº 73) para R\$ 6.005,55, a contar de outubro de 2018.

**§ 2º** – Com aplicação do benefício de que trata este artigo, o complemento salarial concedido à empregada, na forma do Parágrafo Único do Artigo 4º da Resolução nº 01/18, fica alterado da seguinte forma:

NOME	EMPREGO	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO MENSAL R\$	COMPLEMENTO SALARIAL MENSAL R\$
Isadora Reis	Arquiteta Urbanista	73	40:00 h/s	6.005,55	2.103,45

**Art. 2º** - A despesa decorrente da aplicação desta Resolução correrá a conta dos recursos financeiros da Entidade, já provisionados no Plano de Aplicação Anual.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à competência outubro de 2018 (data do requerimento administrativo).

Blumenau - SC, em 26 de outubro de 2018; 49º Ano de Fundação.

**JEAN MICHEL GRUNDMANN**  
Presidente da AMMVI